



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Bambuí  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gestão de Contratos  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 01/2024 AO  
CONTRATO N° 40/2022,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
BAMBUÍ E A EMPRESA  
TELEALPHA COMERCIAL  
LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - - CAMPUS BAMBUI**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por sua Diretora Geral Substituta, Sra. Maria Aparecida de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3552463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 627.516.506-06, nomeada pela Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 03/12/2019, e no Diário Oficial da União de 03/12/2019, seção 2, página 26, de outro lado a Empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.299.693/0001-59, estabelecida à Av. Barão Homem de Melo, nº 4.494, 2º andar, Bairro Estoril em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-270, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Edilson Ferreira da Silva, nacionalidade Brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-917.330, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 255.556.186-20, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 144/2022, processada sob o nº 23209.001108/2022-01** e em observância disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 40/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 40/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.001795/2024-18.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 15/06/2024 até 14/06/2025.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000122

Gestão/Unidade: 26409/158275

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339040.05

PI: LFUNCP01BAN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 124 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/06/2024, às 17:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/06/2024, às 18:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira da Silva, Representante legal da empresa**, em 14/06/2024, às 09:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 14/06/2024, às 10:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Francisco Carvalho, Testemunha**, em 14/06/2024, às 10:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1945503** e o código CRC **2F6A0118**.